



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000004 21A5067  
SECRETARIA J.C. LOUSADO

*Handwritten initials/signature*

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 475

LANÇADO

EMENTA :- REGULA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 40% -  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETAR E EM BANCIONO A  
SEGUINTE DELIBERAÇÃO :-

Artigo 1º) - O aumento de 40% (quarenta por cento) concedido  
pela deliberação nº 455 de 5 de novembro de 1962, incidirá única e  
exclusivamente sobre os vencimentos de todos os servidores municí-  
pais, vigentes à época da publicação daquele texto legal.

§ Único - o previsto neste artigo, não incidirá sobre o ítem  
"C", do Anexo III de Deliberação 369 de 25/10/61.

Artigo 2º) - O aumento a que se refere o artigo anterior abor-  
ve qualquer diferença percentual que decorra do primeiro reajusta-  
mento de salário mínimo regional a ser decretado, nos termos do Pa-  
rágrafo Único, do artigo 77 da Deliberação 369, mantido o dispositi-  
vo sobre o salário família.

Artigo 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de novembro de 1962

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria de Administração e Finanças  
Tom 475 FL 03 *dl*

AUTOR:- Dr. Luiz Gonzaga de Souza Clímaco

